



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.818, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Altera a redação do inciso 'I' do Art. 2º da Lei Municipal n. 2.487 de 24 de Agosto de 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Sra. Edmea Moreira Machado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso "I" do Art. 2º da Lei Municipal n. 2.487 de 24 de agosto de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...):

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 22 junho de 2012.

Edmea Machado

EDMEA MOREIRA MACHADO.
Prefeita Municipal.

Certifico que publiquei o/a Lei
nº 22.106/12, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixada
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
PF. 303.203.146.34